



Curitiba 10 de Julho de 2018

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO SOBRE A DESCONSTRUÇÃO DE GARANTIAS SOCIAIS CONQUISTADAS EM FAVOR DA SOBERANIA ALIMENTAR E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, NO ÂMBITO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (CONSEA-PR) vem tornar público sua manifestação de **repúdio ao processo de desconstrução de garantias sociais conquistadas em favor da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada e saudável, no âmbito da sociedade brasileira.**

Nos referimos aqui aos instrumentos em curso na forma de projetos de Lei e Portarias Ministeriais que recentemente tem tramitado em aprovação parcial ou entrado em vigor, rompendo com a diretriz da participação e controle social vigentes na gestão de políticas públicas nacionais.

Sob o argumento de “modernização”, a flexibilização do registro de agrotóxicos permitida pelo PL 6299/2002, o “Pacote do Veneno”, coloca diretamente em risco a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e promove o aumento exacerbado da contaminação dos lençóis freáticos. Esse último fato, em especial, interfere diretamente na soberania alimentar, à medida que mesmo que se possa decidir sobre a produção agroecológica e escolha de consumo de alimentos limpos, o aumento da sua contaminação pelo veneno já estará dado. Ou seja, produtores e consumidores dos alimentos naturais, ainda que tenham possibilidade de fazer escolhas saudáveis, estão fadados à exposição aos agrotóxicos.

Outra violação a que o PL incorre, é a previsão da retirada de poder de avaliação da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, com a entrega deste controle apenas ao Ministério da Agricultura, o que, além de trazer a ruptura da estrutura tripartite de regulação, reflete a submissão do direito à saúde aos interesses financeiros do capital internacional

Como ação conjugada de ameaça à segurança alimentar e nutricional, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou em 02 de julho de 2018, o PL 4576/2016, restringindo somente ao espaço das feiras ou na própria propriedade a comercialização de alimentos orgânicos produzidos por agricultores familiares.

As proposições dessa tentativa de novo marco legal, visam alterar a Lei 10831 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a comercialização direta aos consumidores de produtos orgânicos. Estratégias que novamente imprimem ameaças à soberania alimentar, evidenciando barreiras de comercialização e que mais uma vez desmontam o direito de acesso à alimentação adequada e saudável. Além disso, indeferem conquistas já alcançadas pela estratégia de compras institucionais que fortalecem programas basilares da Política Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, a exemplo do PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Com todo esse panorama de riscos quanto ao modelo de produção, comercialização e acesso à comida de verdade, tendo como pano de fundo a conhecida EC 95, que delimita o teto de investimento em saúde, educação e demais políticas sociais, recebe-se ainda a emissão da Portaria 1717 de 12 de junho de 2018. Este instrumento descredencia Equipes de Saúde da Família (ESF) sob a justificativa de não cumprimento de prazo estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica, para cadastramento junto ao sistema nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Somente no Paraná, esta medida atingiu 84 municípios (21% do total), o que sinaliza para mais uma estratégia de estrangulamento da política de atenção primária em saúde, porta de entrada dos cidadãos quanto ao direito de acesso a ações de educação para a saúde e prevenção de doenças, antes da sua instalação. Particularmente, esse repúdio é importante de registro, no momento em que a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná constitui em 2017 (Resolução SESA 510) o GT Agrotóxicos, com o objetivo de definir estratégias para o enfrentamento das questões relacionadas a eles no âmbito da saúde e, em 2018, coloca em execução o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos. Este Plano prevê a implementação da Linha Guia de Atenção às Populações Expostas a Agrotóxico, com a formação técnica e definição de competências dos profissionais de saúde para a notificação e atenção integral dos casos de intoxicação, onde a atenção primária de saúde é ponto estratégico da rede de assistência.

Destaca-se que na contextualização do Plano Estadual de Segurança Alimentar e nutricional do Paraná (vigência 2016-2019) é registrado pela SESA-PR que o

município de Rio Azul foi o que mais apresentou notificações de intoxicação por agrotóxicos (317/100 mil habitantes), seguido pelos municípios de Ângulo (89,44/100 mil habitantes), Nova Prata do Iguazú (78,37/100 mil habitantes), Altônia (76,4/100 mil habitantes) e Salto do Lontra (75,39/100 mil habitantes). A mencionada portaria do Ministério da Saúde, inclusive descredencia 1 equipe de Saúde da Família neste último município mencionado.

Finalmente, expressamos repúdio a todo o tipo de propaganda que confunde e deseduca a sociedade, tratando como “mitos” sérias evidências científicas e informações epidemiológicas recentes referendadas por pesquisadores, organizações e entidades reconhecidas internacionalmente, a exemplo do Dossiê sobre Impactos dos Agrotóxicos na Saúde e do Atlas Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia.

Apoiamos entidades como o IBAMA, a ANVISA, a Fundação Oswaldo Cruz, o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Organização das Nações Unidas (ONU), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), a Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e Pela Vida, a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável no repúdio ao PL do Pacote do Veneno

Referendamos a proposição do Conselho Federal de Nutricionistas de que “a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, baseada em Sistemas Alimentares Saudáveis deve ser uma premissa, cabendo aos membros do Congresso Nacional zelar por isso, aplicando a Constituição Brasileira em defesa do povo brasileiro”.



Roseli Pittner

Presidenta do CONSEA/PR